

ALLONDA AMBIENTAL SANEAMENTO S.A.

CNPJ/ME 17.894.611/0001-23

NIRE 35.300.451.848

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 de março de 2023, às 11:00 horas, na sede da ALLONDA AMBIENTAL SANEAMENTO S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, 503, 2º andar, conjuntos 23 e 24, sala 3 – Alphaville Empresarial – CEP 06454-040.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do §4º do art. 124 da Lei Federal nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** LUIZ GUSTAVO BURIHAN ESCOBAR – **Presidente**; LEO CESAR QUEIROZ CAVALCANTE MELO – **Secretário**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da redução do capital social da Companhia deliberada na assembleia geral extraordinária de 9 de março de 2023 publicado no dia 10 de março de 2023 na Central de Balanços – Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Companhia (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>), consoante o artigo 294 da Lei das S.A. e a Portaria ME 12.071, de 07/10/2021.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, a acionista da Companhia deliberou o quanto segue:
 - i) Retificar a deliberação tomada na assembleia geral extraordinária de 9 de março de 2023, a respeito da redução do capital social da Companhia, na qual constou erroneamente:
 - a. o valor original do capital social como sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quando o correto era R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
 - b. o número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no qual o capital social é dividido como sendo 200.000 (duzentas mil), quando o correto era 200.000.000 (duzentos milhões);

- c. o valor da redução de capital social como sendo de R\$ 138.062,00 (cento e trinta e oito mil, sessenta e dois reais), quando o correto era R\$ 138.061.148,00 (cento e trinta e oito milhões, sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais);
- d. o número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, canceladas como sendo 138.062 (cento e trinta e oito mil, sessenta e duas), quando o correto era 138.061.478 (cento e trinta e oito milhões, sessenta e uma mil, quatrocentas e setenta e oito);
- e. o novo valor do capital social como sendo R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais), quando o correto era R\$ 61.938.852,00 (sessenta e um milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); e
- f. o novo número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no qual o capital social é dividido como sendo 61.938 (sessenta e uma mil, novecentas e trinta e oito), quando o correto era 61.938.852 (sessenta e um milhões, novecentas e trinta e oito mil, oitocentas e cinquenta e duas).

ii) Diante da deliberação acima, os itens i) a iii) da assembleia geral extraordinária de 9 de março de 2023 passam a ter a seguinte nova redação:

“i) Considerando que o capital social se encontra totalmente integralizado, reduzir o capital social da Companhia, uma vez que o julga excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., em R\$ 138.061.148,00 (cento e trinta e oito milhões, sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais), com restituição à acionista deste valor;

ii) Diante da deliberação acima, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) **para** R\$ 61.938.852,00 (sessenta e um milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), mediante o cancelamento de 138.061.478 (cento e trinta e oito milhões, sessenta e uma mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o capital social a ser dividido em 61.938.852 (sessenta e um milhões, novecentas e trinta e oito mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

iii) Diante da redução do capital social, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia terá a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 61.938.852,00 (sessenta e um milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), dividido em 61.938.852 (sessenta e um milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal”

iii) As demais deliberações não expressamente alteradas pela presente deliberação são, neste ato, ratificadas.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130 da Lei das S.A., que depois de transcrita, lida em voz alta e achada em ordem, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** LUIZ GUSTAVO BURIHAN ESCOBAR – **Presidente**; LEO CESAR QUEIROZ CAVALCANTE MELO – **Secretário**. **Acionista presente:** ALLONDA AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A., p. Luiz Gustavo Burihan Escobar e Leo Cesar Queiroz Cavalcante Melo.

A presente certidão confere fielmente com a original da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais, neste ato autenticada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

Barueri, 13 de março de 2023.

Mesa:

LUIZ GUSTAVO BURIHAN ESCOBAR

Presidente

LEO CESAR QUEIROZ CAVALCANTE MELO

Secretário